



EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 02/2022 – SEMED

PROJETO: “CONEXÃO DA APRENDIZAGEM”

A Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Projeto Conexão da Aprendizagem**, que tem como finalidade recuperação das aprendizagens dos educandos, ao passo em que estes tenham um suporte qualitativo de formação para às avaliações externas, combatendo a evasão e o déficit de aprendizagem e, ainda, contribuir para minimizar os impactos no desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil, tudo ocasionado pela Pandemia da COVID-19. Portanto precisamos:

- 1- adaptar as novas rotinas pedagógicas otimizando-as aos educandos com déficit de aprendizagem e desenvolvimento integral;
- 2- desenvolver um processo de formação para que os Agentes Educacionais, executem as estratégias orientadas para o trabalho em rede;
- 3- possibilitar maior engajamento dos educandos ao aprendizado e ao seu desenvolvimento integral, com um acompanhamento personalizado.

Salientamos, que o projeto corrobora para o acompanhamento individualizado dos educandos, colaborando para um maior sucesso na vida escolar, e desta feita, também compreendemos que todo ciclo de aprendizagem e desenvolvimento, normalmente, incide para o atendimento presencial dos educandos influenciando positivamente o caráter social da educação.

Esta iniciativa faz parte da grande política de educação da Gestão Municipal, consolidada no **Decreto nº 29**, de 06 de dezembro de 2021, que institui o **Programa Municipal de recuperação e fortalecimento das aprendizagens e promoção da alfabetização** na Rede Pública Municipal Ensino de Campo Alegre – AL, tendo este, o principal objetivo de contribuir, efetivamente, na redução das desigualdades educacionais, socioeconômicas e raciais no município de Campo Alegre.

Este Edital cumpre o papel de possibilitar uma relação de **vínculo funcional temporário** com profissionais da educação do município de Campo Alegre e a Secretaria Municipal de Educação, visto que, faz parte de nosso compromisso e responsabilidade proporcionar uma imediata e efetiva reação aos impactos negativos derivados da Pandemia da COVID-19, no tocante aos déficits e retrocessos de aprendizagens, além do desenvolvimento integral das crianças, originários de todo o período de atendimento não presencial ocorrido pela suspensão das aulas presenciais.

Assinatura



1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 O contexto pandêmico, ainda, reflete para toda a Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre - AL várias provocações, que por sua vez, demandam diversas alternativas e soluções. Dentre as várias, vivenciadas por todos os seus entes, está a necessidade de reorganizar, um novo formato e procedimentos às metodologias de ensino e aprendizagem. Elas devem compor um arsenal de procedimentos que possam permitir que os educandos sejam protagonistas da própria aprendizagem e desenvolvimento, envolvendo a mediação do conhecimento, realizada pelos Agentes Educacionais e estruturada em atendimentos na Instituição de Ensino ou em visita domiciliar, aos educandos pertencentes aos grupos focais, selecionados por serem dos anos de estudos que apresentem déficits de aprendizagem e que estão em preparação para as avaliações externas, bem como, as crianças da educação infantil que foram estimuladas nas interações e brincadeiras pedagógicas que promovem o desenvolvimento integral.

1.2 O Projeto conexão da aprendizagem será desenvolvido sob a coordenação do corpo técnico da SEMED, especificamente pela Diretoria de Gestão de Ensino – DIGEN, e em conexão/comunicação com as Instituição de Ensino o projeto conta com o trabalho dos Agentes Educacionais.

1.3 O referido projeto proporcionará também Atendimento Neuropsicopedagógico às necessidades dos educandos que apresentem dificuldades ou transtornos de aprendizagem, oportunizando o desenvolvimento nas áreas motoras e cognitivas, considerando os preceitos da neurociência aplicada, educação em interface com a pedagogia e a psicologia cognitiva.

1.4 O acompanhamento Neuropsicopedagógico acontecerá por meio dos instrumentos de: avaliação diagnóstica, acompanhamento, intervenção e orientação aos pais para busca de encaminhamentos a profissionais de outras áreas de atuação e especialidades quando necessário, objetivando a reabilitação da aprendizagem do estudante com dificuldade ou transtorno de aprendizagem.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral:

2.1.1 Promover o resgate da aprendizagem dos educandos que apresentem dificuldades nas competências de leitura, interpretação, produção de texto e resolução de problemas, bem como potencializar a aprendizagem dos educandos para as avaliações externas e o desenvolvimento integral das crianças.

2.2 Objetivos Específicos:

2.2.1 Organizar o novo cotidiano do processo de ensino e aprendizagem, alicerçado nos atendimentos nas Instituições de Ensino;

Maximino



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2.2 Operacionalizar as visitas dos Agentes Educacionais nos atendimentos nas Instituições de Ensino aos grupos focais que apresentem déficit de aprendizagem e/ou desenvolvimento integral;

2.2.3 Realizar processo de formação continuada com os entes diretamente envolvidos no desenvolvimento do Projeto Conexão da Aprendizagem: coordenadores pedagógicos e todos os agentes educacionais;

2.2.4 Estruturar propostas de acompanhamento pedagógico da aprendizagem dos educandos nas Instituições de Ensino e nas visitas domiciliares, se houver;

2.2.5 Garantir a integralização curricular, disposta pelos referenciais em vigência e exercida na rede pública municipal de ensino;

2.2.6 Contribuir com o Atendimento Neuropsicopedagógico com a continuidade do desenvolvimento socioemocional e cognitivo dos educandos atendidos;

2.2.7 Contribuir com a ampliação das competências de leitura, interpretação e produção de texto e de resolução de problemas dos educandos atendidos.

3. DA METODOLOGIA

3.1 Será de forma individualizada aos educandos, nas habilidades do componente curricular Língua Portuguesa que versam sobre as práticas de linguagens (Leitura/escrita, oralidade, produção de textos e análise linguística/semiótica), bem como as habilidades relacionadas as operações fundamentais da matemática com o foco nas habilidades de resolução de problemas com atividades lúdicas e interativas.

3.2 O atendimento aos educandos acontecerá de 1 (uma) vez por semana de 2 horas ou de 2 (dois) atendimentos por semana de 2 horas, a depender da etapa e/ou ano/série, para cada componente curricular (Língua Portuguesa e/ou Matemática), de acordo com as demandas encontradas em cada Instituição de Ensino da Rede, e, para Educação Infantil, o atendimento será dentro do tempo integral regular da criança.

3.3 O Agente Educacional, em casos excepcionais, avaliados e deliberados pela SEMED, poderá ofertar atendimento na residência, ou em outro espaço adequado, ficando o agente responsável por no máximo 16 educandos em seu grupo focal, mas, preferencialmente, atenderá de modo presencial, realizando na Instituição de Ensino atendimento com, no máximo, grupos de 4 educandos, estando um dia disponível para acompanhamento pedagógico e formação.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A implementação do Projeto Conexão da Aprendizagem será realizada, inicialmente, através de um processo de escolha de profissionais com habilidades áreas de Linguagens (Língua Portuguesa) e Matemática, bem como, profissionais com experiência na promoção do desenvolvimento integral de crianças, regido por este edital e realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que designará



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

uma equipe técnica para analisar o perfil de pretendentes, suas habilidades e disponibilidade para exercerem a função de Agente Educacional, de acordo com a demanda apresentada pelas Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre - AL dos educandos que a apresentarem baixos níveis de aprendizagens, bem como, dificuldades no desenvolvimento de sua vida escolar.

4.2 A função destina-se à lotação nas Instituições da Rede, de acordo com as necessidades e Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as necessidades institucionais.

4.3 Profissionais classificados no processo de escolha regido por este edital e não convocados de imediato, poderão ser aproveitados, respeitadas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre, a área específica de atuação e a demanda encontrada nas instituições.

5. DA FUNÇÃO

5.1 É o objeto deste edital a seguinte função:

5.1.1 Agente Educacional do Conexão da Aprendizagem.

5.2 Descrição sumária:

5.2.1 É um Profissional da Educação que presta atendimento pedagógico direto, de forma individualizada e personalizada, aos educandos da Rede Pública Municipal de Ensino, com formação pedagogia e/ou licenciatura afim ou ensino médio, nos caso em que a SEMED julgar compatível com os seus interesses educacionais.

5.3 Descrição das atribuições:

5.3.1 Desenvolver o processo de formação e apropriação das atividades para os educandos da Rede Pública Municipal de Ensino que forem selecionados para o Projeto Conexão da Aprendizagem;

5.3.2 Utilizar, de forma sistemática todos os materiais disponibilizados pela rede durante os atendimentos aos educandos;

5.3.3 Participar de todos os momentos de formação para a execução do projeto;

5.3.4 Trabalhar no engajamento dos educandos e famílias para esta ação;

5.3.5 Socializar os resultados da aprendizagem dos educandos com a inserção do novo modelo.

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 Requisitos:

6.1.1 ter, no mínimo, **ensino superior completo em licenciatura na área de pedagogia, linguagens e/ou matemática ou ensino superior incompleto**, nas mesmas áreas, desde que esteja regularmente matriculado e frequentando, no mínimo, o 3º período do curso, em Instituição de Ensino Superior – IES, reconhecida pelo MEC, e o **Ensino Médio**, em casos específicos permitidos pela SEMED;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1.1.1 Serão consideradas, para análise da SEMED, todas as áreas afins, que possam atender aos interesses do projeto e suas finalidades e objetivos.

6.1.2 ter **disponibilidade para atendimento** à demanda de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

6.1.3 possuir **residência fixa no município** de Campo Alegre – AL;

6.1.4 não possuir **vínculo empregatício**;

6.1.5 ter idade mínima **18 anos** completos, no ato da admissão;

6.2 Vagas: 150 (cento e cinquenta) vagas distribuídas nas Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com as demandas apresentadas.

6.3 Remuneração:

6.3.1 R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), mensal, para quem estiver acima do Nível Médio.

6.3.2 R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), mensal, para o Nível Médio.

6.4 Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

6.5 Tempo de contratação: 1 (um) ano letivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Além do disposto neste Edital, todas as pessoas vinculadas ao Projeto Conexão da Aprendizagem obrigam-se a cumprir outras instruções e normas complementares emitidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem, e sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições será aceito.

7.2 O prazo de validade deste Edital será de 01 (um) ano letivo, em 2022, a contar da data de sua publicação.

7.3 A vinculação da pessoa à função de **Agente Educaciona**l do **Conexão da Aprendizagem** implica no total conhecimento das regras e condições estabelecidas neste Edital.

7.4 Por se tratar de competências e atribuições específicas na Rede Pública Municipal de Ensino, a pessoa escolhida poderá ter o seu contrato suspenso, interrompido ou findado, caso não haja mais demanda ou pelo não cumprimento de suas obrigações previstas neste edital e na legislação vigente, tendo em vista a Supremacia do Interesse Público.

7.5 A qualquer tempo a pessoa escolhida poderá ser submetida a uma avaliação de desempenho funcional, oral ou escrita, realizada pela chefia imediata, podendo ter seu contrato rescindido, no caso que seja considerado inapto.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.6 Todas as pessoas escolhidos e contratadas temporariamente, por excepcional interesse público, poderão ser remanejadas para qualquer Instituição da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre, mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.

7.7 Os casos omissos, e de maior interesse e conviniência da administração pública, serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre - AL.

Campo Alegre – AL, 13 de janeiro de 2022.


MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 364/2021